



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03
PROJETO DE LEI Nº 024/2025

Dispõe sobre a concessão de passagens aéreas para atletas participarem de campeonato de karatê em Sweden Malmo, na Suécia e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o pagamento das passagens aéreas de ida e volta, de Foz do Iguaçu a Sweden Malmo, no valor até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para três pessoas residentes no município de São Jorge D'Oeste/PR que participarão de campeonato Internacional de Karatê representando o Município.

Art. 2º As passagens referidas no artigo 1º destinam-se à instrutora de Karatê, Sra. Ângela Marcia Rodrigues de Souza e aos atletas Brayan Souza Cardoso e Henrique Cesar Benincá, com a finalidade de representar o município de São Jorge D'Oeste no campeonato de Karatê a ser realizado em Sweden Malmo, na Suécia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, não se tratando da mesma dotação prevista na Lei Municipal nº 800/2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO
ROSÁRIO:064733219
18

Assinado de forma
digital por GELSON
COELHO DO
ROSÁRIO:06473321918

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 024/2025, que dispõe sobre a concessão de passagens aéreas para atletas do município de São Jorge D'Oeste/PR participarem de campeonato internacional de Karatê na cidade de Sweden Malmo, Suécia, e dá outras providências.

A proposta ora apresentada visa apoiar e incentivar a participação de atletas locais em eventos esportivos de relevância internacional, como forma de promover o nome de nosso município no cenário esportivo mundial, valorizar os talentos locais e fomentar a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos.

Os atletas Brayan Souza Cardoso e Henrique Cesar Benicá, acompanhados de sua instrutora, Sra. Ângela Marcia Rodrigues de Souza, foram selecionados para representar o Brasil e o município de São Jorge D'Oeste em um campeonato internacional de Karatê a ser realizado na Europa. Trata-se de uma oportunidade ímpar para os atletas demonstrarem suas habilidades, trocarem experiências e elevarem o nome de nossa cidade.

O investimento público no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a concessão das passagens aéreas de ida e volta de Foz do Iguaçu à Suécia encontra-se plenamente justificado diante do retorno social que será proporcionado, especialmente pela contrapartida estabelecida no projeto.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, por entendermos que ele representa um investimento no capital humano de nosso município, além de contribuir significativamente para o desenvolvimento esportivo e social de São Jorge D'Oeste.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias
do mês de maio do ano de dois mil e vinte e
cinco, 62º anos de emancipação.**

GELSON COELHO DO ROSARIO:064733219
18

Assinado de forma
digital por GELSON
COELHO DO
ROSARIO:06473321918

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

OFÍCIO Nº. 235/2025

São Jorge D'Oeste, 26 de Maio de 2025.

Sra. Rosane Fatima Lotti,
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste,

Ref.: Solicitação de retirada do Projeto de Lei nº 24/2025

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, venho, por meio deste, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 24/2025, que "Dispõe sobre a concessão de passagens aéreas para atletas participarem de campeonato de karatê em Sweden Malmo, na Suécia, e dá outras providências".

A solicitação se dá em virtude de decisão tomada em conjunto com a professora responsável e os alunos envolvidos, os quais, após discussão e análise, optaram por não participar do referido campeonato internacional.

Dessa forma, considerando que o objeto do projeto perdeu sua finalidade, torna-se necessária sua retirada do trâmite legislativo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

GELSON COELHO DO
ROSARIO:064733219
18

Assinado de forma
digital por GELSON
COELHO DO
ROSARIO:06473321918

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito.

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
FONE: 46 3534-1072
CNPJ 02.232.834/0001-58

26/05/25.

**Memorando 1.956/2025**

Responder apenas via 1Doc

SECRETARIA F. **SACF**

Para

AP

CC

2 setores envolvidos

SACF**AP**

26/05/2025 08:34

Arquivamento PL 24

Segue em anexo ofício solicitando o arquivamento do PL 24.

*Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.*235 ARQUIVAMENTO PROJETOS CAMARA Copia.pdf (1,97 MB)

1 download

Quem já visualizou?

1 pessoa

Despacho 1- 1.956/2025

26/05/2025 08:41

(Respondido)

Leandro J. **AP**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Recebido.

Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Poder Legislativo Municipal

Quem já visualizou?

0 pessoas

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste - Avenida Iguaçu, nº 281 Centro, São Jorge d'Oeste — PR CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 26/05/2025 08:41:57 por Leandro Pagliari Jacobs - DIRETOR ADMINISTRATIVO

1Doc



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

OFÍCIO Nº. 233/2025

São Jorge D'Oeste, 23 de Maio de 2025.

Sra. Rosane Fatima Lotti,
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste,

Ref.: Solicitação de tramitação em regime de urgência especial – Projeto de Lei nº 24/2025.

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, venho por meio deste encaminhar, para apreciação, o Projeto de Lei nº 24/2025, que “Dispõe sobre a concessão de passagens aéreas para atletas participarem de campeonato de karatê em Sweden Malmo, na Suécia e dá outras providências”, e solicitar que o referido projeto tramite em regime de urgência simples, nos termos do artigo 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A referida solicitação fundamenta-se na necessidade de aquisição antecipada das passagens aéreas, através de agência contratada por licitação junto ao Município, a fim de garantir os melhores preços e assegurar a participação dos atletas no evento.

Informamos que:

A data de saída dos atletas será em 05 de julho de 2025, com retorno previsto para 14 de julho de 2025;

O campeonato internacional ocorrerá entre os dias 09 e 13 de julho de 2025;

As inscrições dos participantes deverão ser feitas até o dia 07 de julho de 2025.

Diante desses prazos, é imprescindível que os trâmites legais e administrativos para a liberação dos recursos e aquisição das passagens ocorram em tempo hábil, possibilitando a adequada organização da viagem e a participação dos representantes do município no evento.

Contando com a compreensão e habitual colaboração desta Casa Legislativa, solicitamos deferimento à presente solicitação.

Sem mais para o momento,


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito.


Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
FONE: 46 3534-1072
CNPJ 02.232.834/0001-58
23/05/25.



Memorando 1.949/2025



Responder apenas via 1Doc

SECRETARIA F. SACF

Para

AP

CC

3 setores envolvidos

SACF AP DA

23/05/2025 14:47

PL 24/2025

Segue o PL 24/2025 concessão de passagens aéreas para atletas de Karatê.

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

24 PROJETO DE LEI INCENTIVO KARATE 1 1.pdf (2,99 MB)

0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

1 Despacho não lido

Despacho 1- 1.949/2025

23/05/2025 15:51

(Encaminhado)

Leandro J. AP

DA

CC

Recebido.

Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Poder Legislativo Municipal

Quem já visualizou? 1 pessoa

23/05/2025 15:51:35 Leandro Pagliari Jacobs AP arquivou.

23/05/2025 15:51:35 Leandro Pagliari Jacobs AP parou de acompanhar.